



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2217/2025

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 (Lei nº 2148/2024) em seu anexo e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Metas Fiscais da Lei nº 2148/2024 que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, passando a vigorar com a inclusão da seguinte meta fiscal:

VI. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2025
130A	Manutenção de Rodovias Estaduais no perímetro Municipal	KM	25

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de outubro de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS

Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2217/2025

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa promove alterações na Lei nº 2148/2024 que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

O presente projeto tem como objetivo incluir a meta fiscal “Manutenção de Rodovias Estaduais no perímetro Municipal”.

Tal inclusão tem objetivo o cumprimento ao Art. 62, I, da Lei Complementar n.º 010/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 62 - Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

Justifica-se a referida inclusão da a possibilidade do Município de Bituruna firmar convênio, acordo, ajuste ou congênere com Estado do Paraná, visando a pavimentação asfáltica da PR-446 ligando o Município de Bituruna ao Município de Porto Vitória – PR.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 28 de outubro de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS

Prefeito Municipal em exercício